

PUBLICADO DOM 24/08/2001

PARECER 766/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 506/98

O presente Projeto de Lei nº 506/98, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe a obrigatoriedade da construção e da instalação de ambulatório médico em todas as faculdades e universidades instaladas no Município de São Paulo e dá outras providências.

O objetivo da propositura é o de garantir maior conforto e segurança aos alunos de todas as instituições de Nível Superior.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela legalidade do projeto. Analisando o projeto de lei a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende, que apesar de meritória, a proposta não deve prosperar pois não leva em consideração alguns aspectos relevantes, tais como a da faculdade com número relativamente pequeno de alunos, e a universidade que tem suas faculdades instaladas em diversos imóveis, nem sempre próximos. Considera, também, para efeito de seu parecer, a diretriz que norteou a elaboração do Código de Obras e Edificações, instituído pela lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que procurou não determinar obrigações legais de programas para os projetos, e sim estabelecer as regras que proporcionarão às edificações, condições de conforto, higiene, salubridade e segurança.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é contrária à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/08/01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

DOMINGOS DISSEI - Relator

FARHAT

MARCOS ZERBINI

MYRYAM ATHIE

NABIL BONDUKI

REPUBLICADO DOM 25/08/2001